## **DECRETO Nº 020/2013**

Regulamenta os §§ 1º e 3º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 034/2007, de 12/12/2007, que dispoe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º e 3º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 034/2007, de 12/12/2007,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores efetivos, Luciana Aimi Zuquelo, Marcos José Brandoli de Lima, Anna Thereza Zanotto Mazutti, Salete Santos Cattaneo e Geris Andrei Spadari, para comporem a Unidade de Controle Interno. A coordenação será exercida pela servidora Luciana Aimi Zuquelo.
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 012/2012, de 23/01/2012.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

André Ademir Ghidin Secretário de Administração